



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS Nº 5246/2021

**TERMO DE CONTRATO**, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL** e a **EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, autorizado pelo Edital de Dispensa de Licitação nº 3077/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, estabelecida à Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Bairro/ Distrito: Civit 1, Cidade de Serra – ES, CEP nº 29.168-030, neste ato representada pela Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, brasileira, Sócia Administrativa, inscrita no CPF nº 266.539.151-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

O presente contrato de aquisição de testes rápidos é firmado com base em dispensa de licitação do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 04, B, da Lei Federal nº 13.979/2020.

### **DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aquisição de 3.000 (três mil) testes rápidos para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM contra o Coronavírus, e assim permitirá que o Município possa traçar uma estratégia e as medidas a serem seguidas para conter o avanço do vírus Covid-19.

### **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pela aquisição dos 3.000 (três mil) testes rápidos o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após o recebimento dos testes rápidos pelo Município de Caçapava do Sul/RS.





**CLAUSULA TERCEIRA:** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**CLAUSULA QUARTA:** Para as despesas decorrentes da presente contrato, será utilizado recursos da Secretaria Municipal da Saúde através da seguinte **Dotação Orçamentária:**

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.250	33.90.30.00	8090	4511

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência: por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos dispositivos seguintes:

b) Multa:

01- De 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

02- De 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

c.1) Nos casos definidos no subitem 01 letra b acima, por 1 (um) ano.

c.2) Nos casos definidos no subitem 02 letra b acima, por 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 1º - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§ 2º - A Contratada que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta final, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.





#### DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura até a entrega dos 3.000 (três mil) testes rápidos pela Contratada.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Sr<sup>a</sup>. **Priscila Machado Silva Bohrer**, inscrita no CPF nº 009.718.370-90, residente e domiciliada à Rua Décio Martins Consta, nº 94, centro, Cidade de Caçapava do Sul /RS, CEP nº 96.570-00, sendo que atuará como Gestora a servidora Sr<sup>a</sup>. **Caroline Minetto**, inscrita no CPF nº 015.421.690-97, residente e domiciliada à Rua Barão de Caçapava, nº 1.846, centro, Cidade de Caçapava do Sul /RS, CEP nº 96.570-00.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

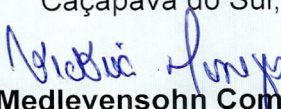
**CLÁUSULA NONA:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao presente contrato, bem como as contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e **Edital nº 3077/2021**.

#### DO FORO:

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, 10 de março de 2021.

  
**Empresa Medlevensohn Comércio e Representações  
De Produtos Hospitalares Ltda.  
Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal.**


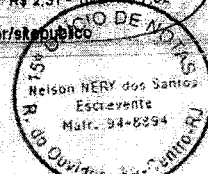
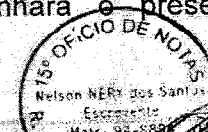
**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente, **AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 162.474, com endereço nesta cidade e estado, substabelece com reservas de iguais poderes, outorgados pela sociedade empresária **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, para a Sra. **VICTORIA REGINA DE LIMA MENEZES**, brasileira, solteira, analista de licitação, CPF sob o nº 128.086.507-52, inscrita no RG sob o nº 21.820.187-9, todos os poderes contidos na procuração que sempre acompanhará o presente substabelecimento.

Serra/ES, 29 de novembro de 2019.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 08, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de  
**AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION**  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019

NELSON NERY DOS SANTOS - ESCRIVENTE - Matr. 94-8894  
Emolumentos: R\$ 5,61 - Taxa Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,92  
Saldo: EDHF67810-RLY  
Consulte em: <https://www4.trj.jus.br/escritorio>



*Amanda*

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION  
OAB/RJ 162.474**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELARIATO DE NOTAS - Código CNJ 06.071-5  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 32292911181712280589-15 Data: 29/11/2019 17:16  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL65761-NMLU  
Valor Total do Ato: R\$ 7,92  
Cópia para o Tabelião: <https://www4.trj.jus.br/escritorio>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 10:46:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32292911191712260589-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbcb644af931dcccdbab73110ed2b840fdd2c513056d2c64bd7451049c6039d2fc56aa93a45f4a285ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





003.998.153-33, inscrito no RG sob o n.º 2.005.027 SSP/PI, residente na Rua Heloneida Reinaldo, n.º 1190, Ininga, Teresina/PI; o Sr. **Geraldo Paiva Fernandes**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 107.090.374-49, inscrito no RG sob o n.º 284.596 SSP/RN, residente na Rua Doutor Charley, n.º 07, Conjunto Inocoop, Alto De São Manoel, Mossoró - RN; o Sr. **Glauco Araujo Carlos**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 076.758.847-95, inscrito no RG sob o n.º 1400848 SSP-ES, residente na Rua Domineu Rody Santana, 74 - Apto 406 - Torre li, Serra/ES, CEP 29173305; o Sr. **Haurisson L. B. Aquino**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 553.725.893-53, inscrito no RG sob o n.º 1589992-6 SSP/MA, residente na Rua do Aririzal, n.º 33, Bloco 6, Apartamento 104, Condomínio Village das Palmeiras I, Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65067-190; o Sr. **Herick de Paula Medeiros**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 920.848.183-20, inscrito no RG sob o n.º 44291095-9 SSP/MA, residente na Rodovia Augusto Montenegro, n.º 3975, Apartamento 1102 D, Condomínio Total Life Home Club, Tenoné, Belém/PA, CEP 66.820-000; o Sr. **Ioneuton Junior Oliveira Tomé**, brasileiro, solteiro, analista comercial, portador da carteira de identidade número 11.300.196-0, expedida pelo Detran e inscrito no CPF/MF sob o número 053.013.777-10, com endereço profissional na Rua do Mercado, n.º 11, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120; o Sr. **Jayme Manuel Gonçalves**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 386.267.487-87, inscrito no RG sob o n.º 3.425.345, expedida pelo IFP, com endereço profissional na Rua do Mercado, n.º 11, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120; o Sr. **José Nelson Monteiro Ruecker**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 469.460.808-82, inscrito no RG sob o n.º 10784622-6 SSP-SP, residente na Rua Cap. Manoel De Almeida Passos, 514, Centro, Bom Jesus Dos Perdões/SP, CEP 12.955-000; o Sr. **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 034.584.886-18, inscrito no RG sob o n.º MG 8.376.987, residente na Rua Aparecido Pereira, n.º 101, Residencial Tancredo Neves, Uberaba/MG, CEP 38.066-536; a Sra. **Lidiane Cristina Pizzi**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 278.466.738-31, inscrita no RG sob o n.º 30981452 SSP/SP, residente na Rua Rio Grande Do Sul, n.º 1050, Higienópolis, Catanduva/SP; o Sr. **Luiz Alberto Silva Moriggi**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 1514175-1, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.420.647-95, com endereço comercial na Rua Aguapé, 106 - Casa 2, Cabo Frio, Novo Portinho/RJ, CEP: 28915-618; a Sra. **Marcela Pereira dos Santos**, brasileira, casada, representante comercial, CPF sob o n.º 955.924.152-49, inscrita no RG sob o n.º 21.422.338 SSP AM, residente na Rua Antônio dos Passos Miranda, n.º 05, São Francisco, Manaus - AM, CEP: 69063-180; o Sr. **Marcelo Fernandes Moreno**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º M4631271, e inscrito no CPF/MF sob o

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030 - SERRA - ES  
Telefone: (021) 3557 -1500  
juridico@medlevensohn.com.br

Página 3 de 5



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290911206599258481-3  
Data: 09/11/2020 13:58:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21330-QQ1N;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





nº 830.596.526-00, com endereço comercial na Rua do mercado, 11 – 24º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20010-120; a Sra. **Marcia Cristine Pirola Cesar**, brasileira, casada, representante comercial, CPF sob o n.º 269.287.118-92, inscrita no RG sob o n.º 19.452.680-X, residente na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, nº 129, apto 2, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP 11075-350; o Sr. **Marco Antônio Henrique**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 020.248.958-24, inscrito no RG sob o n.º 7.599.077-5, residente na Rua Campos Salles, n.º 1341 Apartamento 303, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-110; o Sr. **Marcos Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 536.293.536-49, inscrito no RG sob o n.º M3 149.005 SSP, residente na Rua T-64, n.º 976, apartamento 1201, Edifício Hugo Hamilton – SE, Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-110; o Sr. **Mário Sérgio Da Silva Salles**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 264.962.165-68, inscrito no RG sob o n.º 641026-SSP SE, residente na Rua G 28, Residencial Porto Sul Aruana, Aracaju/SE, CEP 49000-599; a Sra. **Nathalia De Faria Vieira**, brasileira, casada, enfermeira, CPF sob o n.º 111.949.157-60, inscrita no RG sob o n.º 21.390.413-9, residente na Rua Conego de Vasconcelos, n.º 851, Fundos, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21815-011; o Sr. **Omar Barbosa Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF/MF sob o nº 062.124.126-18, inscrito no RG nº 12.503.248, residente na Av. Cirilo Jorge da Silva, 1369 Casa cs, Alterosas, Montes Claros/MG, CEP 39.403-496; o Sr. **Rafael de Paula Machado**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 063.175.059-26, inscrito no RG sob o n.º 8.961.068-0 PR, residente na Rua André Gallo, n.º 101, bloco 03, apartamento 208, Londrina/PR, CEP 86.046-540; o Sr. **Renato Pignatari**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 267.907.988-46, inscrito no RG sob o n.º 27.149.270-3, residente na Avenida Belvedere, 750, Quadra K Lote 10, Vilage Dhama 2, São José do Rio Preto/SP, CEP 15056-030; o Sr. **Roberto Jose Machado De Sousa**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 380.466.104-10, inscrito no RG sob o n.º 887.882 SSP PB, residente na Rua Doutor Luiz Marcelino de Oliveira, n.º 351, Malvinas, Campina Grande/PB, CEP 58433-241; o Sr. **Rodrigo dos Santos**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 30.986.816-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.513.128-10, com endereço comercial na Estrada Municipal dos Aveiros, s/n, Chácara da Figueira - Jardim Andorinhas, Campinas/SP; o Sr. **Robson Silva de Paulo**, brasileiro, casado, consultor, CPF n.º 027.360.487-25, RG n.º 09.343.921-4, residente na Rua Coronel Duarte da Silveira, nº 1245, apto 105, Bingen, Petrópolis/RJ, CEP 25665-472; a Sra. **Sandra Isabel Julio**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 598.993.109-30, inscrita no RG sob o n.º 40828524, residente na rua Paulino Libório, n.º 501, apartamento 101, Edifício Imperiale, Gravatá, Navegantes/SC, CEP 88372-514; a Sra. **Solange Gomes Lopes Dutra**,

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES  
Telefone: (021) 3557 -1500  
juridico@medlevensohn.com.br

Página 4 de 5

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290911206599258481>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 32290911206599258481-4  
Data: 09/11/2020 13:58:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21331-ZLYZ;



CNU: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





brasileira, casada, representante comercial, CPF sob o n.º 921.795.417-91, inscrita no RG sob o n.º 06304543-9, residente na Rua Mato Grosso 183, Paulicéia, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.080-060; a Sra. **Shirley Borges da Silva**, brasileira, casada, enfermeira, CPF sob o n.º 110.020.257-96, inscrito no RG sob o n.º 21.165.175-7, residente na Rua dos Morangos, n.º 615, casa 7, Morada das Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-830; o Sr. **Thimoteo Andrade Marques**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF sob o n.º 840.753.415-34, inscrito no RG sob o n.º 1255223472-SSP-BA, residente na Av. Rosa Cruz Nº 1136, Bairro Candeias, Vitória Da Conquista/BA, CEP 45028-045; o Sr. **Umberto Segundo de Castro Junior**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF/MF sob o nº 273.839.380-20, inscrito no RG sob o nº 70.177.201-81, residente na Rua Morom, nº 3580, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-035; a Sra. **Victoria Regina de Lima Menezes**, brasileira, solteira, analista de licitação, CPF sob o nº 128.086.507-52, inscrita no RG sob o nº 21.820.187-9, com endereço profissional na Rua do Mercado, 11, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120; autorizados a comercializarem e distribuírem todos os produtos importados pela outorgante, em licitações em todo território nacional, com poderes para substabelecerem a presente procuração, nomear procuradores e representantes, assinarem documentos referentes aos certames que participarem, apresentarem envelopes, propostas e documentos de habilitação, formularem ofertas e lances de preços nas sessões públicas, apresentarem impugnações, interponem recursos, bem como praticarem todos os demais atos pertinentes aos processos licitatórios.

Este documento tem validade de 1 (hum) ano.

Por ser verdade, firmo o presente.

Serra/ES, 31 de julho de 2020.

VERONICA VIANNA  
VILLACA  
SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por  
VERONICA VIANNA VILLACA  
SZUSTER:26653915115  
Dados: 2020.11.09 11:35:50 -03'00'

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Verônica Vianna Villaça Szuster**  
RG 24.834.394-9  
CPF/MF 266.539.151-15

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030 - SERRA - ES  
Telefone: (021) 3557 -1500  
juridico@medlevensohn.com.br

Página 5 de 5



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 32290911206599258481-5  
Data: 09/11/2020 13:58:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21332-RUZ6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 14:05:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32290911206599258481-1 a 32290911206599258481-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9aa2e623a6171d67ab2e8134f0e41eaf98c450aaa2246c9e01021260f446ac94885ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

